



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2023

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando as manifestações do Colegiado do Curso de Licenciatura em História, campus universitário de Vitória da Conquista, bem como a manifestação da Pró-Reitoria de Graduação, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4416.2020.0017203-95,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a redação do **art. 3º** da **Resolução Consepe nº 05/2023**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, *campus* de Vitória da Conquista, nos seguintes termos:

I. Onde se lê: " O novo Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado para as turmas ingressantes a partir do período letivo de 2023.1".

II. Leia-se: " O novo Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado para as turmas ingressantes a partir do período letivo de 2023.2.".

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

17 FEV 2023